



LEI N.º 7.775, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial por
Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal,
altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe
sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a
2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre
a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 75.000,00 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1117-Rede de Abastecimento de Água-Conv. nº 1631/13 SOP
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00
TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

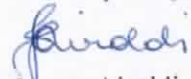
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
1117-Rede de Abastecimento de Água-Conv. nº 1631/13 SOP
33.90.93-Indenizações e Restituições-(741).....R\$ 75.000,00
TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2017.


Daíçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças